Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.174

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de "ALTINO ARANTES - ESTADISTA" a uma das ruas desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Celula Mater da Nacionalidade, em 27 de Outubro de 1965.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

20 - 10.000 - 5/65 - 22x32